



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.293.433.0001-43

End.: Rua Princesa Isabel, 246, Centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000  
Email: [secretariaeducacao@pratadopiaui.pi.gov.br](mailto:secretariaeducacao@pratadopiaui.pi.gov.br)



## EDITAL 002/2025

### CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MONITORES DE APRENDIZAGEM PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA MUNICIPAL ACELERA APRENDIZAGEM DO MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ – PI

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRATA DO PIAUÍ – PI, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção de Monitores de aprendizagem para atuação voluntária junto ao **Programa Municipal Acelera Aprendizagem**, para o período letivo de 2025, regendo-se pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital. O programa segue as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei Nº9.394/1996 de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, direcionado a aprendizagem, do Plano Municipal de Educação, Lei Nº 290/2015 que estabelece estratégias para alcance da melhoria dos índices de leitura, escrita e cálculo, Lei Municipal Nº 373/2023 e suas alterações que cria o Programa Municipal Acelera Aprendizagem e Política Municipal de Tempo Integral (PORTARIA Nº 07/2023).

#### 1 – DO PROGRAMA MUNICIPAL ACELERA APRENDIZAGEM

1.1. O Programa Municipal Acelera Aprendizagem criado pela Lei municipal Nº 373 de 06 de março de 2023 e suas alterações tem a finalidade contribuir para a melhoria da aprendizagem por meio da ampliação do tempo de permanência na escola de crianças, adolescentes e jovens matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Prata do Piauí - PI, nos moldes do PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL (Decreto Nº 7.083/2010, de 27/01/2010), instituído pela Portaria do Ministério da Educação nº 1.144, de 10 de outubro de 2016, observada as determinações da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo e da Política Municipal de Tempo Integral instituída pela Portaria da Secretaria Municipal de Educação Nº 07/2023.

1.2. O programa terá suas atividades executadas por intermédio de monitores, as quais serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e Lei Municipal Nº 373/2023 e suas alterações.

1.3. Os Monitores serão responsáveis pela realização das atividades de acompanhamento pedagógico e atividades complementares, devendo trabalhar de

forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Matemática, Língua Portuguesa, Artes, Cultura, Esporte Educacional e lazer, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas ou nos diferentes espaços onde as atividades ocorrerem.

1.4. O resarcimento das despesas de transporte e alimentação dos voluntários será de responsabilidade do ente público e será definida por decreto municipal, seguindo o disposto na Lei Municipal Nº 373/2023 e suas alterações.

1.5 Cada voluntário poderá ser responsável por, no máximo 04 turmas.

1.6 Os horários e locais das atividades serão definidas pela escola e estarão de acordo com a Proposta Política Pedagógica da escola.

## **2 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

---

2.1. Os interessados em assumir uma vaga como monitor de aprendizagem em caráter voluntário deverão ser selecionados por meio de critérios de mérito e desempenho, conforme estabelecido neste edital, habilitando-os para as vagas constantes neste certame ou ao cadastro de reserva.

2.2. O presente processo de seleção será realizado pela Secretaria Municipal de Educação por meio de seus servidores técnicos designados pela autoridade competente por meio de portaria.

2.3. A seleção será constituída de 03 (três) fases, obrigatórias, de caráter eliminatório ou classificatório a todos os candidatos:

(A) **Primeira Fase** – Inscrição para concorrer ao processo de Seleção de Monitores de Aprendizagem;

(B) **Segunda Fase** – Avaliação de títulos por formação continuada e experiência profissional no exercício de monitoria de aprendizagem, docência, ou atividades afins;

(C) **Terceira Fase** – Por avaliação de desempenho, composta por análise do histórico escolar da etapa Ensino Médio.

2.4. Os interessados deverão enviar o formulário de inscrição (**Anexo 01**), juntamente com a documentação comprobatória do currículo, exclusivamente para o Email [secretariaeducacao@pratadopiaui.pi.gov.br](mailto:secretariaeducacao@pratadopiaui.pi.gov.br) entre os dias **13 a 16 de Maio de 2025**. O envio da documentação deverá seguir a seguinte orientação:

(A) Envio de requerimento de inscrição, acompanhado de documentação pessoal (RG, CPF, comprovante de residência, autodeclaração de disponibilidade, comprovante de quitação eleitoral, documentação de dispensa militar, no caso do sexo masculino)

(B) Curriculum Vitae, modelo convencional com documentos comprovatórios, acompanhado de auto declaração de pontuação em documento único PDF.

2.5. Em até **19/05/2025** a Secretaria Municipal de Educação divulgará em ordem alfabética a relação nominal das inscrições validadas para concorrer as fases subsequentes.

### **3 – DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

---

#### **3.1. DA INSCRIÇÃO**

---

3.1.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento do presente edital e aceitação de todas as condições da seleção, bem como eventuais aditamentos, alterações e instruções específicas do edital, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.1.2 A inscrição para a seleção disposta neste Edital é gratuita.

3.1.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos, sob pena de ter sua inscrição indeferida.

3.1.4. O formulário de inscrição só terá valor com todos os espaços preenchidos e assinado pelo candidato. Assinaturas digitais emitida pelo Gov.br serão aceitas.

3.1.5. Inscrições recebidas via Email após as 23:59h da data de **16 de Maio de 2025** serão consideradas indeferidas, sem direitos a recursos, alegando falta de qualquer conectividade.

3.1.6 Poderá participar da presente chamada pública o candidato que:

- (A) For maior de 18 anos;
- (B) Ter concluído o Ensino médio;
- (C) Residir do município de Prata do Piauí – PI;
- (D) Estar quite com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;
- (E) Apresentar Diploma acompanhado de Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio. Serão aceitas declaração de conclusão, desde que acompanhada de Histórico escolar assinado emitido pela secretaria escolar;
- (F) Apresentar declaração com disponibilidade para o exercício da função, distribuídas de forma a carga horária necessária a atividade de monitoria que deseja concorrer.
- (G) Não ter vínculo empregatício na instância federal, estadual ou municipal;

3.1.7 O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas no Formulário de Inscrição e nos documentos anexados, portanto, a inexatidão das afirmativas, ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado, de forma irrecorribel, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.

3.1.8 Será aceita somente uma única inscrição por candidato.

3.1.9 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, alterá-la.

3.1.10 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.11. Em caso do envio de mais de uma inscrição será considerada a última inscrição;

### **3.2 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS POR FORMAÇÃO CONTINUADA E EXPERIÊNCIA NO EXERCÍCIO DE MONITORIA DE APRENDIZAGEM OU ATIVIDADES AFINS E HISTÓRICO ESCOLAR.**

---

3.2.1 A avaliação de títulos por Formação Continuada e Experiência Profissional no exercício de monitoria de aprendizagem e atividades afins terá caráter classificatório e valerá o máximo 90 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos seja superior a esse valor.

3.2.2 O envio dos títulos e comprovações de experiências deverão ser apresentados no ato da inscrição, acompanhado de formulário devidamente preenchido com informações sobre o candidato e auto avaliação dos títulos e experiências, conforme **anexo II**, deste edital.

3.2.3 Os títulos em seu formato original ou cópias autenticadas em cartório competente, deverão ser apresentadas quando da eventual convocação do candidato para a monitoria. No Email enviado junto a inscrição deve conter cópias digitalizadas da comprovação de todo curriculum vitae.

3.2.4 Não serão computadas informações de títulos ou experiências sem comprovações, por meio de declarações, certidões, diplomas, certificados ou outros similares. No caso de experiências acadêmicas somente serão aceitos certificados e diplomas com reconhecimento no Ministério da Educação ou Sistemas de Ensino estadual ou municipal.

3.2.5 Por ocasião do envio do Curriculum Vitae os candidatos deverão juntar no ato da inscrição, impreterivelmente para o Email [secretariaeducacao@pratadopiaui.pi.gov.br](mailto:secretariaeducacao@pratadopiaui.pi.gov.br), conforme as orientações constantes no item 2.4 deste edital.

3.2.6 Não serão aceitas documentação enviada em arquivos separados da inscrição, mesmo que este tenha sido enviado na mesma data de inscrição. Ambos devem fazer parte do mesmo envio e em arquivo único no formato PDF.

3.2.7 A documentação comprobatória dos títulos de formação acadêmica e experiências profissionais só serão validadas acompanhadas de Curriculum Vitae convencional ou lattes e descritas no formulário de auto avaliação dos títulos e experiências profissionais.

3.2.8 O formulário de auto avaliação de Títulos e Experiências só terá valor após validação da Comissão Especial Examinadora e publicação, podendo ser interposto recursos em até um dia útil.

3.2.9 Não serão validados Títulos acadêmicos ou Experiências Profissionais que não constarem no formulário de auto avaliação, mesmo que o candidato apresente cópias de documentação.

3.2.10 Candidatos que auto declararem pontuação acima de 30% da validada pela Comissão Especial Examinadora serão considerados eliminados.

3.2.11. O Histórico escolar será considerado o coeficiente final, resultante da média final de aprovação de todos os componentes curriculares ao longo dos 3 anos de escolaridade do Ensino Médio. Não serão consideradas médias de anos que o aluno ficou reprovado.

3.2.12 No dia **21 de Maio de 2025**, a Comissão divulgará o resultado preliminar da Avaliação do perfil profissional de Títulos por Formação Continuada e Experiência no exercício de monitoria e Histórico escolar no Site da Prefeitura Municipal de Prata do Piauí, nos murais das escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino e demais meios de comunicação utilizados pelo executivo municipal.

3.2.13. O candidato terá um dia útil após a publicação do resultado para interpor recursos.

3.2.14. **No dia 23 de maio de 2025**, a Comissão Especial Examinadora divulgará o resultado final.

#### **4 – DO RESULTADO FINAL**

---

4.1 Os candidatos classificados estarão aptos a exercerem a monitoria de aprendizagem em Língua Portuguesa, Matemática e atividades afins do Programa Municipal Acelera Aprendizagem.

4.2 A divulgação do resultado final dar-se-á através de lista em ordem decrescente, considerando a somatória de todos os pontos das fases do processo, a ser divulgada no site da Prefeitura Municipal de Prata do Piauí, Mural físico das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil e no Diário Oficial dos municípios, até o dia **23 de maio de 2025**.

4.3 A convocação dos monitores acontecerá a critério da administração pública, desde que siga a relação nominal dos considerados classificados para as vagas de monitoria.

#### **5 – DOS OBJETIVOS DA MONITORIA DE APRENDIZAGEM**

---

5.1 São objetivos do PROGRAMA MUNICIPAL ACELERA APRENDIZAGEM:

A - Formular política municipal de educação básica em tempo integral;

B - Promover diálogo entre os conteúdos escolares e os saberes locais;

C - Favorecer a convivência entre professores, alunos e suas comunidades;

D - Disseminar as experiências das escolas que desenvolvem atividades de educação integral; e

E - Convergir políticas e programas de saúde, cultura, esporte, direitos humanos, educação ambiental, divulgação científica, enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes, integração entre escola e comunidade, para o desenvolvimento do projeto político-pedagógico de educação integral.

F – Induzir a construção de cultura de tempo integral na rede municipal de ensino.

#### **6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

6.1 A qualquer tempo, poder-se-á anular a participação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na realização da prova ou nos documentos apresentados.

6.2 A inscrição do (a) candidato (a) implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e nos comunicados referentes ao mesmo, a serem publicados no site da Prefeitura Municipal de Prata do Piauí.

6.3 Os voluntários deverão obedecer às determinações da legislação pertinente, em especial da Portaria do Ministério da Educação nº 1.144, de 10 de outubro de 2016, Resolução nº 5, de 25 de outubro de 2016, Lei de Diretrizes e Bases (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

6.4. É obrigatória a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

6.5. Como se trata de trabalho voluntário, inexiste qualquer vínculo empregatício entre o Município e o voluntário.

6.6 Os recursos só podem ser interpostos na data presente no cronograma e deve versar sobre contestação de pontuação do candidato requerente e deverá ser feito em formulário próprio (**ANEXO 03**). Em hipótese alguma será revisado pontuação de concorrente por força de recursos.

6.7 A decisão da Comissão Especial Examinadora é soberana, devendo esta decidir sobre validação ou não de recursos interpostos.

6.8 Em caso de alteração de datas previstas neste Edital, novo cronograma será publicado no site da Prefeitura Municipal de Prata do Piauí, bem como outros meios de comunicação.

6.9 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Especial Examinadora.

## **7 – DO CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA**

---

| <b>DATA/PERÍODO</b> | <b>EVENTO</b>   |
|---------------------|---|
| 12/05/2025          | Publicação do edital 02/2025                            |
| 13 a 16/05/2025     | Realização das inscrições, exclusivamente por Email.    |
| 19/05/2025          | Divulgação da relação nominal de inscrições validadas   |
| 20/05/2025          | Interposição de recursos contra as inscrições validadas |
| 21/05/2025          | Resultado preliminar                                    |
| 22/05/2025          | Interposição de recursos contra resultado preliminar.   |
| 23/05/2025          | Resultado final.  |

Prata do Piauí – PI, 12 de Maio de 2025

*Cleilton Mendes de Mora*



Cleilton Mendes de Moura  
Secretário Municipal de Educação  
**ESTADO DO PIAUÍ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ: 30.293.433.0001-43

End.: Rua Princesa Isabel, 246, Centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000

Email: [secretariaeducacao@pratadopiaui.pi.gov.br](mailto:secretariaeducacao@pratadopiaui.pi.gov.br)



## ANEXO 01 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### FICHA DE INSCRIÇÃO

**NOME COMPLETO:**

**RG:**

**CPF:**

**ENDEREÇO:**

**DATA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO:**

### ATIVIDADE DE MONITORIA QUE DESEJA CONCORRER

- Monitoria de Língua Portuguesa
- Monitoria de Matemática
- Monitoria de esporte educacional
- Monitoria de atividades de cultura e lazer (Capoeira, música)

**E-MAIL PESSOAL PRINCIPAL**

**E-MAIL PESSOAL ALTERNATIVO**

**Telefone residencial:**

**Telefone Funcional:**

**Telefone celular:**

### DOCUMENTOS ANEXADOS

- Cópias dos documentos de identificação (RG, CPF, Comprovante de Residência)
- Cópias do diploma e Histórico do Ensino médio
- Cópias de comprovante de quitação eleitoral;

- |   |   |
|---|---|
| ( <input type="checkbox"/> ) Cópias de comprovante de dispensa militar no caso de candidatos do sexo masculino. | ( <input type="checkbox"/> ) Declaração com disponibilidade para o exercício das atividades de monitoria; |
| ( <input type="checkbox"/> ) Curriculum Vitae comprovado.   |   |

Prata do Piauí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

---

Assinatura do candidato

---

Visto da Comissão Especial Examinadora



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.293.433.0001-43

End.: Rua Princesa Isabel, 246, Centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000  
Email: [secretariaeducacao@pratadopiaui.pi.gov.br](mailto:secretariaeducacao@pratadopiaui.pi.gov.br)



## ANEXO 02 – FORMULÁRIO DE AUTO AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

| ÍTEM         | TÍTULO/EXPERIÊNCIA <sup>1</sup>  | QUANTIDADE MÁXIMA                   | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | VALOR ADQUIRIDO<br><i>Espaço a ser preenchido pelo candidato</i> |
|--------------|--|-------------------------------------|--------------------|--|
| 01           | Graduação na área de educação concluído;   | 01                                  | 10,0               |  |
| 02           | Graduação em qualquer área concluído.  | 01                                  | 5,0                |  |
| 03           | Graduação em qualquer área cursando a partir do 5º período   | 01                                  | 5,0                |  |
| 04           | Especialização na área de formação da educação ou afim   | 01                                  | 15,0               |  |
| 05           | Experiência em monitoria na área de educação (Mais educação, Acelera Aprendizagem, Tempo de Aprender, Oportunidade Jovem, aluno monitor etc) | 05 anos                             | 3,0                |  |
| 06           | Experiencia em docência em turmas de Educação básica   | 05 anos                             | 2,0                |  |
| 07           | Cursos de formação continuada na área de docência, monitoria, facilitador e afins, somando os cursos de 40h ou mais.                         | 15 cursos de no mínimo 40h cada um. | 2,0                |  |
| <b>TOTAL</b> |  |                                     |                    | 90,0   |

---

Assinatura do candidato

<sup>1</sup> Válido somente aqueles comprovados pelas instituições certificadoras e de vínculos das experiências, com assinaturas e papel timbrado datado dos últimos 6 meses.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ: 30.293.433.0001-43

End.: Rua Princesa Isabel, 246, Centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000

Email: [secretariaeducacao@pratadopiaui.pi.gov.br](mailto:secretariaeducacao@pratadopiaui.pi.gov.br)



**ANEXO 03 – REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

EXMO SENHO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL EXAMINADORA.

**NOME COMPLETO:**

**RG:**

**CPF:**

**DATA DE NASCIMENTO**

**FASE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:**

**JUSTIFICATIVA**

Prata do Piauí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Visto da Comissão Especial Examinadora



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.293.433.0001-43

End.: Rua Princesa Isabel, 246, Centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000  
Email: [secretariaeducacao@pratadopiaui.pi.gov.br](mailto:secretariaeducacao@pratadopiaui.pi.gov.br)



## ANEXO 04 – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS

| MONITORES DE APRENDIZAGEM              |  |
|--|--|
| Atividades Específicas                 | Descrição  |
| Monitoria de Língua Portuguesa         | Instrumentalização metodológica para ampliação das oportunidades de aprendizado dos estudantes, com foco na aprendizagem do aluno em Língua Portuguesa e Matemática.   |
| Monitoria de Matemática                | As atividades de acompanhamento pedagógico devem se valer de metodologias inovadoras e ter como foco a superação dos desafios apontados pela avaliação diagnóstica de cada aluno.  |
| Iniciação Musical/Banda<br>Canto/Coral | Desenvolver a autoestima, a integração sociocultural, o trabalho em equipe e o civismo pela valorização, reconhecimento e recriação das culturas populares, por meio da música e instrumentos;   |
| Esporte Educacional                    | Desenvolvimento de atividades baseadas em práticas corporais, lúdicas e esportivas, enfatizando o resgate da cultura local, bem como o fortalecimento da diversidade cultural. As vivências trabalhadas na perspectiva do esporte educacional devem ser voltadas para o desenvolvimento integral do estudante, atribuindo significado às práticas desenvolvidas com criticidade e criatividade. O acesso à prática esportiva por meio de ações planejadas, inclusivas e lúdicas visa incorporá-la ao modo de vida cotidiano. |
| Capoeira                               | Prática de atividades de danças relacionadas a capoeira;   |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.293.433.0001-43

End.: Rua Princesa Isabel, 246, Centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000

Email: [secretariaeducacao@pratadopiaui.pi.gov.br](mailto:secretariaeducacao@pratadopiaui.pi.gov.br)



## ANEXO 05 – QUADRO DE VAGAS E CADASTROS DE RESERVAS

| ATIVIDADE ESPECÍFICA             | VAGAS                | TURNO DA ATIVIDADE |
|----------------------------------|----------------------|--------------------|
| MONITORIA DE LINGUA PORTUGUESA   | 01 + CR <sup>2</sup> | MANHÃ TARDE        |
| MONITORIA MATEMÁTICA             | 01+ CR               | MANHÃ TARDE        |
| MONITORIA DE ESPORTE EDUCACIONAL | 01 + CR              | MANHÃ TARDE        |
| MONITORIA CAPOEIRA               | 01 + CR              | MANHÃ E TARDE      |
| MONITORIA DE MUSICA/BANDA/CORAL  | 01 + CR              | MANHÃ E TARDE      |

<sup>2</sup> Cadastro de reserva